



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.987/2.017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.379/2017, de 20 de Novembro de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
4.4.50.00.00.00.00.00.0104 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 7.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 01 – Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 – Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 – Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de Novembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo